



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO(LICITATÓRIO) Nº 002/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – (HOSPITALAR, AMBULATORIAL, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E REPASSE SUS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 55.293.427/0001-17, com sede na Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, **JOSÉ CARLOS BOTELHO TEDESCO**, brasileiro, portador do RG nº 14.675.819-5 - SSP/SP e CPF sob nº 101.242.888-55, residente e domiciliado a Rua Tiete nº 9-120, Portal do Lago, CEP nº 19.470-000, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e pela Excelentíssima Sra. **CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade registro geral nº 16.851.892-2- SSP/SP, inscrita no CPF nº 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 16-25, Vila Santa Rosa no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, CNPJ nº 44.932.846/0001-35, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, Centro, no Município de Presidente Epitácio-SP, CEP nº 19.470-000, Telefone nº (018) 3281-4546, E-mail: santacasape.provedoria@hotmail.com, neste ato representada por seu presidente em exercício o **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, brasileiro, portador do RG nº 9.347.111 - SSP/SP e CPF sob nº 926.607.388-15, residente e domiciliado a Rua Pernambuco nº 3-65, centro, CEP nº 19.470-000, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31.07.2014 com suas posteriores alterações na Lei Federal nº 13.204/2015, 31.07.2014 e na forma da Lei Municipal autorizativa nº 2.888/2021, de 01.12.2021, bem como princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO PREÇO (ALTERA QUINTA)

O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, na forma do parágrafo sexto da Clausula Primeira do Termo de Colaboração Primitivo e conforme tabela do SIA e SIH/SUS em vigor editada pelo Ministério de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Resguardado o preço da tabela nacional de remuneração de procedimento, conforme tabela do SIA e SIH/SUS, o Município poderá,

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

alterar os valores dos procedimentos conforme Portarias, Resoluções e outros atos normativos editados pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, Estado desde que mantenha o equilíbrio financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mensal estimado do presente contrato é estimado em R\$ 826.016,71 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Dezesseis Reais e Setenta e Um Centavos) tomando-se por base a média mensal dos procedimentos dimensionados nos termos das Planilhas de Programação Físico Orçamentária e, para a hipótese da rede hospitalar, serão considerados os valores da série histórica das internações e a capacidade instalada segundo o SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde), integrantes deste.

- Para custeio e manutenção do Pronto Socorro: **R\$ 476.900,00**; e,

- Para custeio das AIH/Ambulatorial será repassado pelo Ministério da Saúde o repasse SUS referente aos atendimentos de internação hospitalar o montante de: **R\$ 349.116,71** (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Um Centavos), com a ressalva de que do valor mensal é descontando o valor de **R\$ 80.272,98** (Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), referente a desconto de empréstimo feito pela entidade, cuja garantia de pagamento é feita através de desconto diretamente na fonte do referido valor de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO desta Cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do **CONTRATADO**, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados/auditados pelo **CONTRATANTE** e prestados pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor estimado no **PARÁGRAFO SEGUNDO** desta Cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do **CONTRATADO**, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados/auditados pelo **CONTRATANTE** e prestados pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor estimado no presente contrato para o segundo semestre de 2021, compreendendo o período de 30/06/2021 a 31/12/2021 é de R\$ 4.956.100,26 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Cem Reais e Vinte e Seis Centavos).

PARÁGRAFO QUINTO: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02 - Executivo

02.08 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

103.020.047 – 202.4000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.50.43.00.00.00 – subvenções Sociais (3892)

3.3.50.43.00.13.00 – Subvenções Sociais – Santa Casa de P. Epitácio (3893)

01 - Tesouro

02 - Executivo

02.08 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

103.020.047 – 202.4000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3952)

3.3.90.39.50.00.00 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial (3972)

05 – Transferência e Convênios Federais - Vinc

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração

PARÁGRAFO SEXTO – Para os fins de direito o valor total do presente termo de colaboração antes de R\$ 4.956.100,26 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Cem Reais e Vinte e Seis Centavos) passa a ser de R\$ 9.912.200,52 (Nove Milhões, Novecentos e Doze Mil, Duzentos Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA) – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A duração do presente contrato será de 06(seis) meses, e terá seus efeitos a partir de 30/06/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei aplicado à espécie, tendo os contratados, na data da assinatura do contrato, o dever de disponibilizar, os serviços previstos em seus contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais cláusulas do termo de colaboração primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA) – DO FORO

As partes elegem o Foro de Presidente Epitácio - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) as vias de igual teor, para um só efeito legal, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Epitácio-SP, 30 de Junho 2021.


Cássia Regina Z. Furlan
Prefeita Municipal


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
MOISÉS SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente da Comissão de Intervenção
Decreto Municipal nº 3.883/2021

TESTEMUNHAS:


BRUNO CÉSAR DOS S. RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.496.558-78

MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA
RG: 34.467.892-1 - SSP/SP
CPF: 303.515.408-22

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

TERMO E COLABORAÇÃO PRIMITIVO (DE ORIGEM) Nº: 001/2021

TERMO ADITIVO Nº: 001 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: Celebração de termo de colaboração com dispensa de licitação/chamamento público nos termos do Art. 30, Inc. VI da Lei Federal nº 13.019/14 com a entidade "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio - CNPJ nº 44.932.846/0001-35", para custeio das atividades do Pronto Socorro e da Verba SUS para o primeiro semestre de 2021.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração

Presidente Epitácio, 30 de Junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 246.438.648-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 246.438.648-00

Assinatura: *Cássia Regina Z. Furlan*
Prefeita Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 246.438.648-00

Assinatura: *Cássia Regina Z. Furlan*
Prefeita Municipal

Pela contratada:

Nome: MOISÉS SEBASTIÃO DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

CPF: 847.254.278-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 246.438.648-00

Assinatura: *Cássia Regina Z. Furlan*
Prefeita Municipal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.